



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244
CEP: 17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

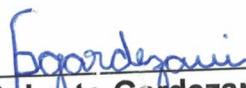
C.I. ADM n.º 001/2020

Cabralia Paulista, 06 de Janeiro de 2020

Ao chefe do Poder Executivo,

1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIO, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO A FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

JUSTIFICATIVA: Tem o presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria, autorização para contratação de empresa especializada para apoio administrativo no fornecimento de software, que nos propicie de forma clara e objetiva o acompanhamento de convênios, termos de parceria, contratos de repasse e outros, evitando com isso a perda de prazo de execução, prestação de contas e outros assuntos pertinentes a matéria.



José Roberto Gardezani
Pres. Da Comissão de Licitação

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-00 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
OBJETO OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
JUSTIFICATIVA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATO DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO REQUER TANTO POR PARTE DOS CONCEDENTES, COMO DOS CONVENIENTES, A MANUTENÇÃO DE EQUIPES DEVIDAMENTE TREINADAS E ATUALIZADAS SOBRE A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA, VISANDO DESSA FORMA QUE O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADO AO MUNICÍPIO, SEJAM REALIZADOS DE FORMA ORDENADA E SISTÊMICA. CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE NO MANUSEIO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL, ALÉM DA AUSÊNCIA DE PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA O MONITORAMENTO NA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS.
DESCRIÇÃO ANÁLITCA
DAS CONDIÇÕES GERAIS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM GERAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DISPONIBILIZAR EQUIPE DE PESSOAL PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E AO PRÓPRIO GESTOR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS E PROGRAMAS DIVERSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL NA FORMA DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

REGIME DE EXECUÇÃO

- I. IDENTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE NOVOS PROGRAMAS, PROJETOS E EDITAIS, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FINANCIADORES;
- II. CONSULTORIA SOBRE AS DIRETRIZES LEGAIS PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- III. CONSULTORIA NO CADASTRAMENTO E A VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONTRATANTE JUNTO AOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL (PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SIGPC, SIGARP, PDDEINTERATIVO, CAE, CACS-FUNDEB, MAVS, SIGSDH, SIGTV, SIGOP, SISMOB, E-GESTOR, SIGA, SAIPS, SANI e PARCERIAS MUNICIPAIS);
- IV. MONITORAMENTO TÉCNICO DA SITUAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS ELABORADOS NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL;
- V. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO, INCLUSIVE RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS REFERENTES AOS PROJETOS EM ANDAMENTO;
- VI. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA O PROGRAMA PARCERIAS MUNICIPAIS DO GOVERNO ESTADUAL;
- VII. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DOS DADOS GERENCIAIS DO MUNICÍPIO;
- VIII. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO ÓRGÃO FINANCIADOR DA UNIÃO E ESTADO;
- IX. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES AO MUNICÍPIO;
- X. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SEMANAL DE ACOMPANHAMENTO DO CAUC;
- XI. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA PREVISÃO DO FPM.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. PODERÃO SER REALIZADOS CONCOMITANTEMENTE NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR SÓCIOS DA EMPRESA OU DE PREPOSTOS QUANDO SE TRATAR DE TRABALHOS ESPECÍFICOS E POR MEIO DE VISITAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAIS, BEM COMO NO ATENDIMENTO DE CONSULTAS FORMULADAS POR TELEFONE E POR MEIO ELETRÔNICO, QUANDO SE TRATAR DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA;
- II. QUANDO SE TRATAR DE REUNIÕES TÉCNICAS PARA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES, ESTAS PODERÃO SER REALIZADAS FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO DA CONTRATANTE, MEDIANTE O AGENDAMENTO E COMUNICAÇÃO PRÉVIA POR PARTE DA CONTRATANTE;
- III. EM RAZÃO DA NECESSIDADE E DA EXCEPCIONALIDADE POR PARTE DA CONTRATANTE E POR SE TRATAR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR PESSOA JURÍDICA, QUE COMPREENDE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE TEMPO E HORÁRIO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PORÉM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

Processo Administrativo n. 01/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

CONTRATADA: - MAURO SÉRGIO CANETO – ME/ PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ:12.665.387/0001-84

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO N.º 107, CENTRO

CIDADE: ECHAPORÃ/ CEP 19830-000 ESTADO: SÃO PAULO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO A FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

VALOR TOTAL: R\$17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), anual, sendo R\$1.455,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.02 – Administração e Finanças

04.123.0002.2006.000 – Manutenção da Divisão da Administração e Finanças

33.90.39 – Fonte (01) Recurso Próprio – Ficha n.º 59

AMPARO LEGAL:

São dispensáveis de licitação as seguintes contratações:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-00 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

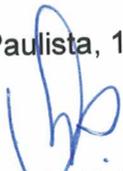
JUSTIFICATIVA:

- 1) Considerando o interesse e a necessidade da contratação de empresa especializada.
- 2) Considerando que a proposta é mais vantajosa, com base nos três orçamentos apresentados, foi a da empresa supracitada.
- 3) Diante do exposto, classificamos a empresa **MAURO SÉRGIO CANETO – ME/ PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA**, por apresentar menor proposta, atendendo as exigências da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista e por possuir toda documentação em ordem, para prestar os serviços conforme descritivo abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO A FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Cabralia Paulista, 15 de Janeiro de 2020


VANIA CRISTINA PRATES
Departamento de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

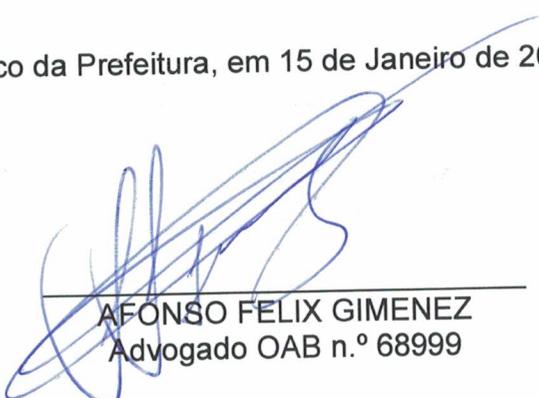
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244
CEP:17.480-00 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

PARECER JURÍDICO

Tendo em vista ter sido atendida todas as formalidades legais da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, atesto a regularidade do presente processo de dispensa de licitação, com base no artigo 24 inciso V da Lei supracitada.

Departamento Jurídico da Prefeitura, em 15 de Janeiro de 2020.



AFONSO FELIX GIMENEZ
Advogado OAB n.º 68999



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244
CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO A FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MAURO SÉRGIO CANETO – ME/ PRIME ASSESSORIA

CNPJ/CPF: 12.665.387/0001-84

ENDEREÇO: Rua Maranhão n.º 107, Centro, Município de Echaporá/SP

VALOR: R\$ 17.460,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) anual

Cabralia Paulista, 16 de janeiro de 2020.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal

RUA MARANHÃO, 107 – CENTRO – ECHAPORÃ/SP – CEP 19.830-000
 (14) 99601-3223 14) 98107-3223 (14) 99703-3223
 www.primeac.com.br

CNPJ 12.665.387/0001-84
 (14) 99803-3223 (14) 99815-3223
 falecom@primeac.com.br

Echaporã, 30 de dezembro 2019

À

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro
 17.480-000, Cabrália Paulista/SP

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº

Carta Convite nº

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo no fornecimento de software para monitoramento dos projetos apresentados para a captação de recursos financeiros destinados ao município e monitoramento dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e propostas fundo-fundo, celebrados entre o Governo Federal/Estadual e o Município em toda a sua execução até a prestação de contas. Disponibilizar equipe de pessoal para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor na execução das ações dos convênios, contratos de repasses, termos de compromissos e propostas fundo-fundo, celebrados e programas diversos de interesse do município junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos e Órgãos do Governo Federal/Estadual na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência.	12	Mês	R\$ 1.455,00	R\$ 17.460,00
TOTAL					R\$ 17.460,00
(Dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)					

Execução: Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses com início a partir da assinatura contratual.

Condição Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em até 10 dias corridos mediante a entrega da respectiva nota fiscal.

Validade da Proposta: A referida a proposta é válida por 90 dias (noventa) dias a contar desta data.

Representante com Poderes para Assinar o Contrato

Mauro Sérgio Caneto

RG 23.013.052-5

CPF 168.667.098-22

E-mail: mauro@primeac.com.br

Av. Maria Fernandes Cavalari, 3150 – Apto 231 – Altos da Colina – Marília/SP

CEP 17.526-760

Dados Bancários

Banco Santander 033

Agência 0325

Conta Corrente 13000664-0

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações técnicas do Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, serviços, despesas administrativas, seguro e lucro.

Atenciosamente,



MAURO SÉRGIO CANETO
Prime Assessoria e Consultoria

12.665.387/0001-84

Mauro Sérgio Caneto - ME

Rua Maranhão, 107
Centro - CEP 19830-000
Echaporã/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA
OBJETO OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
JUSTIFICATIVA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATO DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO REQUER TANTO POR PARTE DOS CONCEDENTES, COMO DOS CONVENIENTES, A MANUTENÇÃO DE EQUIPES DEVIDAMENTE TREINADAS E ATUALIZADAS SOBRE A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA, VISANDO DESSA FORMA QUE O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADO AO MUNICÍPIO, SEJAM REALIZADOS DE FORMA ORDENADA E SISTÊMICA. CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE NO MANUSEIO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL, ALÉM DA AUSÊNCIA DE PESSOAL ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO PARA O MONITORAMENTO NA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS.
DESCRIÇÃO ANÁLITCA
DAS CONDIÇÕES GERAIS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM GERAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS ENTRE O GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL E O MUNICÍPIO EM TODA A SUA EXECUÇÃO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DISPONIBILIZAR EQUIPE DE PESSOAL PARA ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E AO PRÓPRIO GESTOR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO, CELEBRADOS E PROGRAMAS DIVERSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL NA FORMA DESCRITIVA E REQUISITOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

REGIME DE EXECUÇÃO

- I. IDENTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE NOVOS PROGRAMAS, PROJETOS E EDITAIS, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A HABILITAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS FINANCIADORES;
- II. CONSULTORIA SOBRE AS DIRETRIZES LEGAIS PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- III. CONSULTORIA NO CADASTRAMENTO E A VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONTRATANTE JUNTO AOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL (PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SIGPC, SIGARP, PDDEINTERATIVO, CAE, CACS-FUNDEB, MAVS, SIGSDH, SIGTV, SIGOP, SISMOB, E-GESTOR, SIGA, SAIPS, SANI e PARCERIAS MUNICIPAIS);
- IV. MONITORAMENTO TÉCNICO DA SITUAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS ELABORADOS NOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL;
- V. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO, INCLUSIVE RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS REFERENTES AOS PROJETOS EM ANDAMENTO;
- VI. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA O PROGRAMA PARCERIAS MUNICIPAIS DO GOVERNO ESTADUAL;
- VII. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DOS DADOS GERENCIAIS DO MUNICÍPIO;
- VIII. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO ÓRGÃO FINANCIADOR DA UNIÃO E ESTADO;
- IX. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES AO MUNICÍPIO;
- X. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SEMANAL DE ACOMPANHAMENTO DO CAUC;
- XI. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA PREVISÃO DO FPM.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. PODERÃO SER REALIZADOS CONCOMITANTEMENTE NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA POR SÓCIOS DA EMPRESA OU DE PREPOSTOS QUANDO SE TRATAR DE TRABALHOS ESPECÍFICOS E POR MEIO DE VISITAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAIS, BEM COMO NO ATENDIMENTO DE CONSULTAS FORMULADAS POR TELEFONE E POR MEIO ELETRÔNICO, QUANDO SE TRATAR DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA;
- II. QUANDO SE TRATAR DE REUNIÕES TÉCNICAS PARA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES, ESTAS PODERÃO SER REALIZADAS FORA DO EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO DA CONTRATANTE, MEDIANTE O AGENDAMENTO E COMUNICAÇÃO PRÉVIA POR PARTE DA CONTRATANTE;
- III. EM RAZÃO DA NECESSIDADE E DA EXCEPCIONALIDADE POR PARTE DA CONTRATANTE E POR SE TRATAR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR PESSOA JURÍDICA, QUE COMPREENDE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, NÃO HAVERÁ LIMITAÇÃO DE TEMPO E HORÁRIO NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PORÉM,

A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA SEDE DA CONTRATANTE NÃO OBRIGARÁ OS PROFISSIONAIS OU PREPOSTOS DESIGNADOS PELA CONTRATADA, À OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS DIÁRIOS, DESCARACTERIZANDO A SUBORDINAÇÃO E O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AMBAS AS PARTES;

- IV. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, PARA O ATENDIMENTO DE CONSULTAS À DISTÂNCIA, ATRAVÉS DE TELEFONES FIXO E MÓVEL, E-MAILS E OUTRAS FORMAS DE TECNOLOGIA DISPONÍVEIS;
- V. A CONTRATAÇÃO NÃO ENVOLVE A DISPONIBILIZAÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE EQUIPAMENTOS OU APLICATIVOS, NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE AMBAS AS PARTES.
- VI. NO FINAL DE CADA MÊS SERÁ FORNECIDO O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROPOSTAS FUNDO-FUNDO, EXECUTADOS OU EM EXECUÇÃO.

VIGÊNCIA:

- I. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE DOZE MESES, APÓS A ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO;
- II. A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, NA FORMA DO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Echaporã, 27 de dezembro de 2019

AO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

Prezado Senhor,

Por meio deste, envio-lhe o relatório de prestação de serviço, conforme art. 63 § 2º inciso III da Lei Federal 4.230/64, referente ao mês de dezembro/2019 das atividades de prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo para o monitoramento do gerenciamento e da execução dos procedimentos referentes à solicitação, execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos destinados ao Município pelo Governo Federal, com a finalidade de coordenar o credenciamento dos serviços pactuados, sob forma de convênios:

1. Identificação e avaliação sistemática das necessidades de credenciamento aos novos Programas e Projetos, além da documentação de pré-requisitos necessários para cada projeto;
2. Elaboração e cadastramento das propostas e planos de trabalhos nos Sistemas de Convênios do Governo Federal (SICONV, SIMEC, SIGPC, SIGARP, PDDEINTERATIVO, SIGECON, CAE, CACS, MAVS, SIGSDH, SIGTV, SIGOP, SISCAPROFF, SISMOB, SAIPS, SIGA, E-GESTOR e SANI);
3. Monitoramento do calendário anual para o cumprimento dos prazos previstos de todas as informações relativas à celebração e renovação dos convênios com recursos oriundos do governo Federal;
4. Elaboração de agenda das emendas parlamentares para o 1º semestre de 2019;
5. Monitoramento técnico da situação e tramitação dos projetos elaborados;
6. Assessoria e consultoria em todos os procedimentos necessários para liberação de recursos financeiros para o Município, inclusive resposta às diligências referentes aos projetos em andamento;
7. Monitoramento de todos os convênios em execução;
8. Pesquisa e informações de editais, carta consultas e programas abertos;
9. Assessoria no lançamento de toda documentação necessária no cadastramento da proposta;
10. Avaliação da documentação e as condições administrativas, técnicas, físicas e humanas das obras dos contratos efetuados com a Caixa.
11. Atendimento a diversas consultas via telefone, efetuadas pelo Prefeito Municipal e servidores municipais;
12. Assessoria no lançamento da documentação da execução e prestação de contas dos

convênios celebrados;

13. Identificação dos Programas com recursos de Emendas Parlamentares indicadas ao município;
14. Coordenação, orientação, acompanhamento, avaliação e controle dos credenciamentos dos serviços pactuados, sob forma de convênios;
15. Promoção junto a Assessoria Jurídica as medidas necessárias à elaboração e formalização dos termos de convênios, após a autorização da despesa a ser realizada;
16. Efetivação do controle, acompanhamento e avaliação da execução de todos os termos de convênios firmados com o governo Federal;
17. Verificação da correta destinação e aplicação dos recursos alocados do convênio, atestando ou não as descrições dos serviços executados e respectivas prestações de contas apresentadas;
18. Elaboração de pareceres e relatórios técnicos avaliativos periódicos, sobre os serviços prestados contratados na execução do convênio celebrado com governo Federal;
19. Informação à Assessoria Jurídica do descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte das empresas contratadas na execução do convênio, sugerindo as medidas cabíveis;
20. Monitoramento dos planos de trabalhos celebrados com o Fundo Nacional de Saúde;
21. Promoção e manutenção do banco de dados referentes aos contratos e convênios de todas ações cadastrada no sistema de convênios do governo Federal;
22. Monitoramento do Plano de Ações Articuladas, ciclo 2015/2018.

Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.

Mauro S. Caneto

12.665.387/0001-84

Mauro Sérgio Caneto - ME

Rua Maranhão, 107
Centro - CEP 19830-000
Echaporã/SP